

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE  
CASIMIRO DE ABREU-ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**



## **INDICAÇÃO /19.**

**RAMON DIAS GIDALTE**, Vereador em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 121 do Regimento Interno, vem, perante Vossa Excelência, apresentar a presente Indicação no sentido de que sejam adotadas providências por parte do Poder Público Municipal para a regularização dos imóveis cujos lotes meçam até 180m<sup>2</sup>, com a regulamentação de normas para possibilitar o registro imobiliário dos mesmos.

Justifica-se o presente pedido, tendo em vista a necessidade de proceder à regularização dos imóveis da população, proporcionando maior cidadania aos munícipes, o que incrementará o mercado imobiliário e promoverá maior arrecadação de tributos.

Casimiro de Abreu, 05 de novembro de 2019.

PROT N° 1003/19

Em. 05/11/2019

Joziane Silva Gomes  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL